

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, TERÇA, 28 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1923

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Casa Fácil Habitacional.	2
Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Rafaela Aparecida Silva Bueno.	4

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal N° 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **192320262106**

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1592/2026

Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2026-2029, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2026 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2026, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI**

Artigo 1º) Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº **1578/2025** incluindo Projetos e Atividades:

1048 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1548/2025** de 01 de julho de 2025, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, incluindo Projetos e Atividades:

1048 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Artigo 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1579/2025 de 18 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
10.003 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE OBRAS		1.300.000,00
8 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		1.300.000,00
6.482 - Habitação / Habitação Urbana		1.300.000,00
1048 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		1.300.000,00
943 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0939.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 195/2026 - COHAPAR - UNIDADES HABITACIONAIS	1.300.000,00
Total Entidade:		1.300.000,00
Total Geral:		1.300.000,00

Artigo 4º) - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

II - Os provenientes de excesso de arrecadação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
10.003 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE OBRAS		1.300.000,00
8 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		1.300.000,00
6.482 - Habitação / Habitação Urbana		1.300.000,00
1.048 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		1.300.000,00

2380474628729469824

943 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0939.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 195/2026 - COHAPAR - UNIDADES HABITACIONAIS	1.300.000,00
Total Entidade:		1.300.000,00
Total Geral:		1.300.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

2380474628729469824

PORTARIA N.º 0142/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **RAFAELA APARECIDA SILVA BUENO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **27/04/2026 a 01/05/2026**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824